



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 23
Processo n° 009-2023
Rubrica RA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 009-2023-DPL009/2023-CPL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, COMO CONTRATADO RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Poder Executivo do Município, inscrita do CNPJ (MF) sob o N° 01.597.629/0001-23, neste ato representado por seu secretário Municipal de agricultura, Sr. Justo Coelho de Sá filho, RG n° 065977292018-1, portador do C.P.F. N° 530.745.643-34, residente e domiciliado em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, residente na Rua 07 de Setembro, n°100 Centro, S/N, São João do Paraíso-MA, inscrito no CPF. N° 002447533-50, e sob o RG N° 123540499-1 SESPDPGC/MA.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação n° 009/2023 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal N° 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei n° 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Campos, Centro, s/n, Centro, CEP. 65.973000, na cidade de São João do Paraíso - MA, para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura da prefeitura de São João do Paraíso no período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 15.624,00** (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.302,00** (Mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo Primeiro - O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código Projeto/Atividade: 04.122.0006.2007.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 24
Processo nº 009-2023
Rubrica RA

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso -MA, 05 de Janeiro de 2023.


Justos Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Agricultura

LOCATÁRIO


RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA

CPF : 002447533-50

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____